



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 472/2025/ASPAR/MS

Brasília, 16 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Carlos Veras

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 360/2025

Assunto: *Informações sobre as novas habilitações em oncologia nesta gestão e a partir de 01/01/2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).*

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 18/2025, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente a o **Requerimento de Informação nº 360/2025**, de autoria do **Deputado Federal Dr. Frederico - PRD/MG**, por meio do qual são requisitadas informações *sobre as novas habilitações em oncologia nesta gestão e a partir de 01/01/2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, por meio de Nota Técnica nº 109/2025-CGCAN/SAES/MS (0046241913), validado pelo Secretário através de Despacho (0047180467).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado da Saúde**, em 22/04/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047299950** e o código CRC **0BC05B7B**.

Referência: Processo nº 25000.021179/2025-26

SEI nº 0047299950

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer

NOTA TÉCNICA Nº 109/2025-CGCAN/SAES/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 360/2025 (0046054646), de autoria do Deputado Federal Dr. Frederico - PRD/MG, por meio do qual requisita ao Ministério da Saúde informações sobre as "novas habilitações em oncologia nesta gestão e a partir de 01/01/2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)".

2. ANÁLISE

2.1. Em atenção à demanda, esta Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer informa as respostas diante dos seguintes questionamentos:

Resposta a requerimento de informação anterior (Requerimento de informação nº 4223/2024, respondido mediante o Ofício nº 14/2025/ASPAR/MS) deixou pontos omissos e não esclareceu, de modo objetivo, parte das dúvidas apresentadas, o que motiva o requerimento de novas informações, a saber:

1. No dia 13/11/2024, a Exma. Sra. Ministra da Saúde declarou, perante esta Casa, em audiência pública, que foram criados 323 novos serviços. Não tivemos esclarecimento sobre a que ela se referia ao mencionar “323 novos serviços”.

Esclarece-se que, atualmente, 325 é o quantitativo total atual de hospitais habilitados na alta complexidade em oncologia no SUS, sendo que algumas habilitações são novas e outras são antigas e permanecem habilitadas.

1.1 Teria a autoridade considerado todas as habilitações já vigentes anteriormente à sua gestão como novas? Favor responder expressamente.

O montante de 325 hospitais habilitados refere-se ao número total de habilitações, considerando-se as antigas e as novas.

2. Quais “novas” habilitações e cancelamentos de habilitações foram realizados no âmbito desta gestão, ou seja, desde 01/01/2023? Isso também não foi esclarecido no requerimento anterior. Além da lista total de serviços atualmente habilitados, mas deixa de fornecer e indicar expressamente as novas habilitações e cancelamentos de habilitações desta gestão e a partir de 01/01/2023, com a referência de portaria, localização, tipo de serviço habilitado, pelo que solicitamos, uma vez mais,

sejam fornecidos tais dados e informações.

No ano de 2023, houve 8 habilitações novas na alta complexidade em oncologia no SUS. Em 2024, também foram 8 habilitações novas, conforme planilha disposta no Anexo I (0046796543). Abaixo, seguem as portarias de desabilitações na alta complexidade em oncologia no SUS, acompanhados de suas motivações:

Serviços desabilitados no ano de 2023:

- PORTARIA Nº 771, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023, que desabilita o Instituto de Radioterapia de Presidente Prudente como Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar, e altera a habilitação do Hospital Regional Dr. Domingos Cerávolo para UNACON com Serviço de Hematologia. A desabilitação ocorreu a pedido do prestador, que informou a inviabilidade em continuar prestando serviços ambulatoriais firmados com o governo de São Paulo (NUP 25000.082150/2023-59);
- PORTARIA Nº 798, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, que desabilita o Hospital São Rafael S.A como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON com Serviço de Radioterapia e Oncologia Cirúrgica Hospital tipo B. A desabilitação ocorreu a pedido do prestador;
- PORTARIA Nº 489, DE 14 DE JUNHO DE 2023, que desabilita o Hospital Regina Novo Hamburgo - Novo Hamburgo (RS), como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia. A desabilitação ocorreu a pedido do gestor de saúde, para transferência a outra unidade (Hospital Bom Jesus do Município de Taquara) (NUP 25000.034232/2023-97);
- PORTARIA Nº 540, DE 3 DE JULHO DE 2023, que desabilita o Hospital Materno Infantil Antoninho da Rocha Marmo - São José dos Campos (SP) como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia. A desabilitação ocorreu pois o gestor de saúde encerrou o contrato entre as partes, para realizar em outra unidade (IPMMI - Hospital Pio XII) (NUP 25000.025133/2023-14);
- PORTARIA GM/MS Nº 1.889, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, que habilita Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) com Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar, desabilita Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) com Serviço de Oncologia Pediátrica e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado e Município de São Paulo (NUP 25000.129846/2023-56). A desabilitação ocorreu pois houve troca de habilitação: desabilitou um hospital, para habilitar 2 outros no lugar deste;
- PORTARIA Nº 317, DE 10 DE ABRIL DE 2023, que desabilita, como Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar, a Clínica Paranaense de Tumores, localizada no Município de Curitiba (PR) (NUP 25000.123678/2022-12). A desabilitação ocorreu pois o hospital não possui contrato junto à Secretaria Municipal de Saúde, não sendo mais prestadora SUS em Curitiba.

Serviços desabilitados no ano de 2024:

- PORTARIA GM/MS Nº 5.515, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024, que desabilita o Hospital Municipal Teixeira de Freitas e Habilita o Hospital Regional Costa das Baleias. A desabilitação ocorreu pela transferência de atendimentos para o hospital Regional Costa das Baleias (NUP 25000.143607/2024-90);

- PORTARIA SAES/MS Nº 2.344, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, que desabilita o Hospital Santa Izabel - Blumenau (SC) como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia com Serviço de Radioterapia (NUP 25000.174983/2024-26). A desabilitação ocorreu pois o Hospital Santa Isabel solicitou a desabilitação do Serviço de UNACON no SUS, sendo o serviço absorvido por outro hospital já habilitado, que é o Hospital Santo Antônio.

3. Ademais, na resposta ao RIC nº 4223/2024, que se deu mediante o Ofício nº 14/2025/ASPAR/MS, o Ministério da Saúde afirma textualmente (item 4, página 1/16): “Atualmente, o Brasil conta com 324 hospitais habilitados para o tratamento do câncer no âmbito do SUS, classificados como Unidades ou Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON ou CACON). (...) O Anexo I apresenta a relação completa dos hospitais que realizam o tratamento do câncer no SUS.” (Destaque constante do original).

Ocorre que o citado Anexo I fornecido pelo Ministério da Saúde possui planilha com linhas e colunas incompletas e “cortadas”, sem a indicação da portaria de habilitação inicial e a data de publicação no Diário Oficial da União, o que permitiria inferir o número de efetivas novas habilitações a partir de 01/01/2023. Neste sentido, solicitamos a complementação dos dados e informações.

Em atenção à demanda, encaminha-se a planilha completa das habilitações, para consulta dos dados, a qual está disposta no Anexo I (0046796543).

4. Quanto aos cancelamentos de habilitação realizados nesta gestão, quantos e quais foram e quais as motivações para o desligamento destes serviços da oncologia no âmbito do SUS?

Informações respondidas no questionamento 2.

5. Complementar (sem cortes de colunas e linhas) e atualizar (até a data da resposta ao presente) as tabelas disponibilizadas mediante o Ofício nº 14/2025/ASPAR/MS, correspondentes aos Anexos I, II e III, do citado documento.

Os anexos mencionados referem-se à: I = hospitais habilitados; II = hospitais com PERSUS; III = produção de cirurgia, radioterapia e quimioterapia. Isto posto:

- A planilha completa dos hospitais habilitados encontra-se anexa a esta nota técnica (0046796543).
- A informação dos hospitais que foram contemplados pelo Plano de Expansão da Radioterapia no SUS (PERSUS) encontra-se disponível no site do Programa, no Gov, link <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/per-sus>.
- Já a informação da produção de cada modalidade terapêutica realizada pelos hospitais habilitados no período de 2023 a 2024, encontra-se anexa ao documento [cirurgias de câncer (0046352661), radioterapia (0046352683), quimioterapia (0046352760 e 0046354697)].

Ante o exposto, restitua-se ao GAB/SAES para conhecimento e providências.

JOSÉ BARRETO CAMPELO CARVALHEIRA

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer -
CGCAN/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **José Barreto Campelo Carvalho**, **Coordenador(a)-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer**, em 09/04/2025, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046241913** e o código CRC **F939B4CA**.

Referência: Processo nº 25000.021179/2025-26

SEI nº 0046241913

Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer - CGCAN
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete
Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade

DESPACHO

SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 10 de abril de 2025.

ENCAMINHE-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS, para conhecimento e providências, informando que estou de acordo com o conteúdo da Nota Técnica 109/2025 (0046241913), elaborado pela Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (CGCAN/SAES), desta Secretaria.

MOZART SALES
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Mozart Julio Tabosa Sales**, **Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 15/04/2025, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047180467** e o código CRC **4AE34894**.

Referência: Processo nº 25000.021179/2025-26

SEI nº 0047180467



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 18/2025

Brasília, 25 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE PADILHA
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 5/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 6/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 9/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 22/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 24/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 25/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 28/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 31/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 32/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 62/2025	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 66/2025	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 70/2025	Deputado Alberto Fraga
Requerimento de Informação nº 79/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 80/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 81/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 82/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 83/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 84/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 85/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 86/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 87/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 88/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 89/2025	Deputado Delegado Caveira

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por:

14/03/2025 10:46 - Dep. CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2025 BHQC UXIL-DCNY-SQFP

Ofício 1ªSec-RI-E nº 18 (0046859429)

SEI 25000.021179/2025-26 / pg. 8



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 18/2025

Brasília, 25 de fevereiro de 2025.

Requerimento de Informação nº 90/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 91/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 92/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 93/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 94/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 95/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 96/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 97/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 98/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 99/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 100/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 101/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 102/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 103/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 104/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 114/2025	Deputado Dr. Frederico
Requerimento de Informação nº 123/2025	Deputada Daniela Reinehr
Requerimento de Informação nº 132/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 136/2025	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 141/2025	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 150/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 153/2025	Deputado Nikolas Ferreira
Requerimento de Informação nº 167/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 177/2025	Deputada Rogéria Santos
Requerimento de Informação nº 182/2025	Deputado Zé Vitor
Requerimento de Informação nº 183/2025	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 191/2025	Deputado José Medeiros
Requerimento de Informação nº 192/2025	Deputado Carlos Jordy
Requerimento de Informação nº 197/2025	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 210/2025	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 214/2025	Deputado Marcos Pollon
Requerimento de Informação nº 215/2025	Deputado Felipe Carreras
Requerimento de Informação nº 226/2025	Deputada Daniela Reinehr

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por:

14/03/2025 10:46 - Dep. CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2025.BHQC.UXIL-DCNY.SQFP

Ofício 1ªSec/RI-E nº 18 (0046859429)

SEI 25000.021179/2025-26 / pg. 9



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 18/2025

Brasília, 25 de fevereiro de 2025.

Requerimento de Informação nº 277/2025	Deputado Carlos Jordy
Requerimento de Informação nº 283/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 323/2025	Deputado Dr. Frederico
Requerimento de Informação nº 330/2025	Deputada Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 333/2025	Deputada Coronel Fernanda
Requerimento de Informação nº 343/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 353/2025	Deputada Coronel Fernanda
Requerimento de Informação nº 356/2025	Deputado Chico Alencar
Requerimento de Informação nº 360/2025	Deputado Dr. Frederico

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por:

14/03/2025 10:46 - Dep. CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2025-BHQC-UXIL-DCNY-SQFP

Ofício 1ªSec-RI-E nº 18 (0046859429)

SEI 25000.021179/2025-26 / pg. 10

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025
(Do Sr. DR. FREDERICO)

Requer informações complementares ao Ministério da Saúde acerca de dados e informações sobre as novas habilitações em oncologia nesta gestão e a partir de 01/01/2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações complementares à Exma. Sra. Ministra da Saúde, no sentido de esclarecer esta Casa quanto às novas habilitações em oncologia nesta gestão e a partir de 01/01/2023.

Resposta a requerimento de informação anterior (Requerimento de informação nº 4223/2024, respondido mediante o Ofício nº 14/2025/ASPAR/MS) deixou pontos omissos e não esclareceu, de modo objetivo, parte das dúvidas apresentadas, o que motiva o requerimento de novas informações, a saber:

1. No dia 13/11/2024, a Exma. Sra. Ministra da Saúde declarou, perante esta Casa, em audiência pública, que foram criados 323 novos serviços. **Não tivemos esclarecimento sobre a que ela se referia ao mencionar “323 novos serviços”.**

1.1 Teria a autoridade considerado todas as habilitações já vigentes anteriormente à sua gestão como novas? Favor responder expressamente.



2. Quais “**novas**” habilitações e cancelamentos de habilitações foram realizados no âmbito desta gestão, ou seja, desde 01/01/2023? Isso também não foi esclarecido no requerimento anterior. **Além da lista total de serviços atualmente habilitados**, mas deixa de fornecer e indicar expressamente as **novas habilitações e cancelamentos de habilitações desta gestão e a partir de 01/01/2023**, com a referência de portaria, localização, tipo de serviço habilitado, pelo que solicitamos, uma vez mais, sejam fornecidos tais dados e informações.

3. Ademais, na resposta ao RIC nº 4223/2024, que se deu mediante o Ofício nº 14/2025/ASPAR/MS, o Ministério da afirma textualmente (item 4, página 1/16):

“Atualmente, o Brasil conta com 324 hospitais habilitados para o tratamento do câncer no âmbito do Sus, classificados como Unidades ou Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON ou CACON).

(...)

O Anexo I apresenta a relação completa dos hospitais que realizam o tratamento do câncer no SUS.”

(Destaque constante do original).

Ocorre que o citado Anexo I fornecido pelo Ministério da Saúde possui planilha com linhas e colunas incompletas e “cortadas”, sem a indicação da portaria de habilitação inicial e a data de publicação no Diário Oficial da União, o que permitiria inferir o número de efetivas novas habilitações a partir de 01/01/2023. Neste sentido, solicitamos a complementação dos dados e informações.

4. Quanto aos cancelamentos de habilitação realizados nesta gestão, quantos e quais foram e quais as motivações para o desligamento destes serviços da oncologia no âmbito do SUS?

5. Complementar (sem cortes de colunas e linhas) e atualizar (até a data da resposta ao presente) as tabelas disponibilizadas mediante o Ofício nº 14/2025/ASPAR/MS, correspondentes aos Anexos I, II e III, do citado documento.



JUSTIFICAÇÃO

Em ato oficial perante esta Câmara dos Deputados, a Exma. Ministra da Saúde, Sra. Nísia Trindade, prestou dados e informações públicas, que sugerem a habilitação de 323 “novos serviços” em oncologia sob sua gestão.

Veja-se excerto da transcrição oficial em texto da aludida reunião, contido no tempo da fala da gestora a partir de 10h45min, do bloco de respostas ao autor do primeiro requerimento de convite¹:

*“(...) Agora vou falar do câncer. A Política Nacional do Câncer está voltada para a prevenção, o controle e o tratamento. Quero aqui reconhecer a importância do Parlamento também nesse aspecto do enfrentamento do câncer, reconhecido como grave problema de saúde e causa de mortalidade. Na nossa gestão, nos Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia — CACONs e nas Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia — UNACONs **foram criados 323 novos serviços**”.*

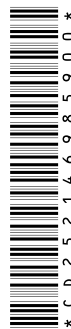
Por meio do Requerimento de Informação nº 4.223, de 2024 (novembro de 2024), foram solicitados esclarecimentos a este respeito. Em 07 de janeiro de 2025, o Ministério da Saúde envio ofício com respostas, porém sem abordar algumas das questões relacionadas no requerimento.

Por exemplo, não justificaram a fala da Ministra, e não informaram sobre as novas habilitações - apenas publicaram extensa tabela, a qual ainda consta com cortes, com o total de serviços ativos em oncologia.

Nesse contexto, enviamos novo requerimento de informação, reiterando as nossas dúvidas, e acrescentando também questionamento a respeito dos serviços que tiveram sua habilitação cancelada.

Em vista do exposto, é imprescindível obter as informações solicitadas para viabilizar a cooperação entre os poderes Executivo e Legislativo, garantindo o acesso amplo, integral e irrestrito à saúde dos pacientes oncológicos e a aplicação eficaz e transparente dos recursos

¹ Câmara dos Deputados. Comissão da Saúde. Disponível em: <https://escriba.camara.leg.br/escriba-servicosweb/html/74717>



destinados ao Ministério da Saúde. Essa colaboração assegurará os tratamentos necessários e promoverá a melhoria contínua dos serviços oncológicos oferecidos à população brasileira.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado DR. FREDERICO
PRD/MG

